



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 049/2019,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, do Protocolo SUAP nº 490/2019,

Considerando o Memorando Circular GP nº 005/2019, doc. 2, no qual convoca os Diretores, Secretários, Chefes de Seção, Núcleo e Setor para participarem da solenidade de Abertura do Ano Judiciário 2019, no dia 31 de janeiro de 2019, bem como do III Encontro de Gestores do TRT da 16ª Região, a ser realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, no Auditório Ari Rocha, no prédio-sede deste TRT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Teresina/São Luís/Teresina, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento ao Sr. MAURO HEIDER SILVA FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Timon/MA, CJ-03, Matrícula nº 30816849, para viajar a cidade de São Luís/MA, a fim de participar da solenidade de Abertura do Ano Judiciário 2019, no dia 31 de janeiro de 2019, bem como do III Encontro de Gestores do TRT da 16ª Região, a ser realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, no Auditório Ari Rocha, no prédio-sede deste TRT.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término da atividade institucional, conforme informações constantes no documento 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mcm